



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMAS/ASSUNÇÃO – PB

“Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do Saldo Financeiro do exercício de 2025 para o exercício de 2026.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) do município de Assunção – PB, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela **Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, e pela **Lei Municipal nº 444, de 18 de maio de 2023**, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Assunção – CMAS, e

CONSIDERANDO as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente quanto à execução e continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria nº 113/2015**, especialmente em seus **Artigos 31 e 32**, que tratam da reprogramação de saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de cada exercício;

CONSIDERANDO a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009);

CONSIDERANDO as orientações aplicáveis ao cofinanciamento estadual por meio do **FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social da Paraíba**;

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS em **Reunião Ordinária realizada em 19 de janeiro de 2026**, conforme ata registrada;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a **Reprogramação do Saldo Financeiro do exercício de 2025 para o exercício de 2026**, referente aos saldos financeiros existentes em **31/12/2025**, vinculados ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Assunção – PB**, inscrito no **CNPJ nº 14.530.582/0001-22**, conforme extratos bancários apresentados à plenária.

Art. 2º Os saldos reprogramados serão executados no exercício de 2026 **dentro dos respectivos blocos de financiamento, programas e finalidades vinculadas**, garantindo a continuidade das ações no âmbito do SUAS.

Art. 3º O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) possui as seguintes contas bancárias com seus respectivos saldos: **conta nº 18487-X, total R\$ 1.016,68; conta nº 19064-0, total R\$ 38,27; PSB FNAS, conta nº 18516-7, total R\$ 10.277,08; PSB FEAS, conta nº 20145-6, total R\$ 50.392,54; GBF FNAS, conta nº 18508-6, total R\$ 1.910,45; FMAS Benefícios Eventuais, conta nº 20151-0, total R\$ 13.582,51; Criança Feliz, conta nº 18927-8, total R\$ 55.264,05; GSUAS FNAS, conta nº 18512-4, total R\$ 7.204,02; COVIDEPI, conta nº 20330-0, total R\$ 158,26; SIGTV, conta nº 21737-9, total R\$ 638.445,93 e conta nº 21752-2, total R\$ 117.456,81; IGD-PAB, conta nº 21478-7, total R\$ 39.546,44; PROCAD, conta nº 22331-X, total R\$ 12.696,61; IGD SUAS, conta nº 22374-3, total R\$ 15.848,98; além das contas nº 21325-X, total R\$ 57.611,91 e nº 25738-9, total R\$ 205.301,25.**




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Parágrafo único. Ressalta-se que todas as contas citadas são do **Banco do Brasil, Agência 2224-1**, sendo observado o **valor global de R\$ 1.226.751,79** (*um milhão, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos*).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção – PB, **19 de janeiro de 2026**.


Mirian Leite de Lima Araujo
Presidente do CMAS